



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



CONTRATO Nº 20250676

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025111101-IN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100001/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI A SEC. DE CULTURA, TURISMO
E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA
ANTONY THEO PRODUÇÕES LTDA.

A **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada pela Sra. Francisca Mariane Alves de Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANTONY THEO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.387.138/0001-02, com sede na Avenida Sargento Herminio Sampaio, nº 3100, Sala 1001 FV, Bairro: Presidente Kennedy. FORTALEZA/CE, Cep: 60.355-512, devidamente representada pelo Sr. RONALDO DA SILVA NOBRE, inscrito no CPF sob o nº xxx.953.003-xx, empresa responsável pela exclusividade de representação da banda **“MONIQUE PESSOA”**, com base no Processo nº 01100001/25 e em conformidade com o Inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 2025111101-IN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “MONIQUE PESSOA” PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 415-201-6921
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*

COMUNICAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Inexigibilidade licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

TABELA I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	DURAÇÃO, DATA E LOCAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL (SHOW DE RÉVEILLON 2026) 01. Especificação: Atração musical de reconhecida notoriedade, para apresentação ao vivo durante as festividades do Réveillon 2026 do Município de Jaguaribara/CE, em praça pública, com duração mínima de 01h e 40min de show, abrangendo repertório compatível com o evento e público local.	SERV.	01	R\$ 100.000,00	Duração de 00h00min às 01h40min do dia 01/01/2026. Praça Chico Cassiano, centro - Jaguaribara/CE, CEP: 63.490-000

1.4. O item acima é decomposto por subitens que compõem o valor total a ser pago, conforme discriminado na tabela abaixo:

TABELA II					
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PERC. %	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.1	Cachê artista	01	35%	R\$ 35.000,00	R\$ 100.000,00
01.2	Cachê dos músicos/Técnicos/Produção	01	15%	R\$ 15.000,00	
01.3	Translado (Aluguel de ônibus)	01	10%	R\$ 10.000,00	
01.4	Imposto	01	20%	R\$ 20.000,00	
01.5	Comissão do Escritório	01	20%	R\$ 20.000,00	
VALOR TOTAL (100%) = 100.000,00(CEM MIL REAIS)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ELETRONICA DO CODIGO: 483-201-6873
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e vigência de 05(cinco) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025 da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, na classificação abaixo: Atividade 1001.133920029.2.079 Realizacao de Eventos Turisticos, Cultur ais e de Tradicoes Populares, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As informações inerentes ao pagamento e demais condições relacionadas encontra-se no Termo de referência do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência do processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
AFIXE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 411-201-6921
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.989/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A proposta apresentada é sob total responsabilidade da contratada e deve preencher os requisitos de transparência estabelecidos no § 2º do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 17 de novembro de 2025.

ANTONY THEO PRODUÇÕES
LTDA:57387138000102

Assinado de forma digital por ANTONY THEO
PRODUÇÕES LTDA:57387138000102
Dados: 2025.11.17 16:37:13 -03'00'

DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

CNPJ: 07.442.981/0001-76

RANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

CPF: xxx.109.833-xx

CONTRATANTE

ANTONY THEO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 57.387.138/0001-02

RONALDO DA SILVA NOBRE

CPF: xxx.953.003-xx

CONTRATADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 415-201-6921
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*

TESTEMUNHAS:

1. Gilberto de Azeiteiro Candido.
2. Gilvanê Fernandes de Sousa das Mús.

